



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEP. DE APOIO E PROJ. TECNOLOGICOS-CP
HOTEL TECNOLÓGICO



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O HOTEL TECNOLÓGICO 01/2021

O **Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM**, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Cornélio Procópio (UTFPR-CP), através da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC, torna público que, a partir desta data, o processo seletivo para entrada no Hotel Tecnológico se dá por meio de fluxo contínuo, conforme aprovação do projeto do(s) candidato(s) interessado(s) em empreender novos negócios de base tecnológica junto ao Hotel Tecnológico (HT-CP).

Hotel Tecnológico

O Hotel Tecnológico (HT) é uma pré-incubadora de base tecnológica que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos de alunos, egressos e servidores da UTFPR. Adicionalmente, tem como objetivo principal: estimular e fomentar a criação de empresas, possibilitando a concretização de ideias em negócios caracterizados pela aplicação tecnológica. Para maiores informações, consultar as .

1 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. – Dos candidatos

2. Poderão concorrer projetos de equipes:
3. de aluno (s) dos Cursos regulares matriculados nessa instituição;
4. de egresso (s) da UTFPR (ex-alunos);
5. de servidor (es) da UTFPR (respeitando-se as determinações do Regime Jurídico Único e as prerrogativas da Lei no 13.243, de 16 de janeiro de 2016, que trata sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação) e;
6. de pessoas físicas da comunidade, desde que estejam integradas à equipe formada por: **alunos e/ou egressos e/ou servidor da instituição.**
7. Todas as equipes deverão ter um responsável (com vínculo institucional) pelo pagamento da taxa de inscrição (quando houver), entrega de documentos e relatórios.
8. As ideias ou propostas deverão ser formalizadas através do Formulário de Inscrição para o Hotel Tecnológico, conforme Anexo I.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que apresentarem suas propostas contendo:

I - Formulário de Inscrição para o Hotel Tecnológico devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo I;

II - Demais documentos constantes no Edital de chamada pública;

Durante o processo de seleção, outros documentos deverão ser entregues:

III - Declaração de orientação devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II.

IV - Modelo de Negócios, conforme Anexo III.

2.1 O número de vagas, datas do processo de seleção, o cronograma e informações complementares constarão em edital de chamada. Havendo fases complementares, a(s) mesma(s) será de responsabilidade de cada campi e a descrição constará em edital de chamada pública.

2.2 Além das vagas oferecidas em ampla concorrência, o edital de chamada pública poderá reservar vagas exclusivas para propostas que não tenham sido aprovadas no Processo de Seleção da Incubadora, mas tenham obtido parecer favorável, emitido pela banca de avaliação, para ingresso no Hotel Tecnológico.

2.3 As propostas inscritas nos termos do item 2.2 deverão atender os requisitos previstos no item 1 e 2.1 deste edital, estando dispensadas do envio do Modelo de Negócios, Anexo III.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos inscritos serão avaliados em pelo menos 3 fases:

I Análise preliminar pela Coordenação do Hotel Tecnológico, que avaliará as informações contidas no anexo I entregue na inscrição da equipe (Fase 1);

II Análise técnica pela Coordenação do Hotel Tecnológico do Modelo de Negócios (Fase 2);

III Banca de avaliação, selecionada pela Coordenação do HT para apresentação oral do Modelo de negócios (Fase 3).

3.1 – Dos Requisitos observados no processo de seleção de projetos

3.1.1 As inscrições propostas deverão demonstrar com clareza e objetividade o produto/serviço ou negócio que a equipe pretende desenvolver e, especificamente, qual a contribuição que gerará ao mercado, demonstrando o seu diferencial;

3.1.2 A ideia deverá ser adequada aos objetivos do PROEM e ser compatível com as condições existentes no Hotel Tecnológico;

3.1.3 Os projetos apresentados deverão ser de base tecnológica e possuir características inovadoras;

3.1.4 Os produtos e processos desenvolvidos não poderão ser poluentes e deverão atender às normas, estatuto e regimento aprovados pelo PROEM e pela UTFPR;

3.1.5 Caberá à DIREC do respectivo campi deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.

3.2 Dos Critérios de Seleção dos Projetos Inscritos

Os projetos serão julgados e pontuados conforme os seguintes itens:

3.2.1 Da análise preliminar (Fase 1)

3.2.1.1 As equipes inscritas serão avaliadas segundo as respostas às perguntas contidas no Anexo I. Os critérios que serão levados em consideração nesta fase são:

1. Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia central e contribuições para a sociedade (25 pontos);
2. Inovação e originalidade (25 pontos);
3. Perfil do empreendedor / equipe (25 pontos);
4. Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto (15 pontos)
5. Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão (10 pontos)

3.2.1.2 Serão eliminados os projetos que não atenderem os requisitos do item 3.1.

3.2.1.3 Será aprovada para a próxima fase a equipe com pontuação igual ou superior a 60%. Equipes com pontuação abaixo de 60% serão automaticamente eliminadas.

3.2.2 – Da análise técnica (Fase 2)

3.2.2.1 Os projetos pré-selecionados na Fase 1, deverão apresentar documentos relativos à Modelagem de negócios conforme Anexo III. Poderão ser ofertados cursos e/ou material de consulta disponibilizado no site da UTFPR sobre a elaboração de um Modelo de negócios. Os critérios que serão levados em consideração nesta fase são:

1. Segmento de mercado; (15 pontos)
2. Proposta de valor; (20 pontos)
3. Canal de relacionamento e relação com o cliente; (10 pontos)
4. Fontes de renda e estrutura de custos; (15 pontos)
5. Parcerias (10 pontos)
6. Atividades chaves e recursos principais (10 pontos)
7. Impactos sociais e ambientais e relevância da solução proposta (20 pontos)

3.2.2.2 Será aprovada para a próxima fase a equipe com pontuação igual ou superior a 60%. Equipes com pontuação abaixo de 60% serão automaticamente eliminadas.

3.2.3 – Da banca de avaliação (Fase 3)

3.2.3.1 Nessa etapa a equipe apresentará oralmente o Modelo de negócios.

3.2.3.2 Haverá tempo de apresentação para cada equipe, onde após a mesma será arguida. Os membros da banca devem preencher o Anexo IV - Ficha de avaliação de projeto candidato ao Hotel Tecnológico.

3.2.3.3 Os critérios que serão levados em consideração nesta fase são:

1. Modelo de Negócios (45 pontos);
2. Apresentação / Perfil do empreendedor / Equipe (45 pontos);
3. Carta de interesse do professor orientador na ideia da equipe – Anexo II (10 pontos);

3.2.3.4 Será aprovada nesta fase a equipe com pontuação igual ou superior a 60%.

3.2.4 As propostas devidamente inscritas conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital, serão selecionadas e classificadas considerando apenas a nota obtida na banca de avaliação do Processo de Seleção da Incubadora de Inovações da UTFPR-CP.

4 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados aptos todos os projetos que forem aprovados nas fases de seleção deste Edital. A ordem de classificação dar-se-á pela média simples das três notas obtidas nas fases. Caso o número de projetos aprovados exceda o número de vagas disponíveis, e ocorrendo empate na classificação, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na banca de avaliação do processo de seleção. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) deliberar sobre quaisquer outros casos omissos neste edital de seleção.

4.2 Os projetos aprovados deverão entregar à Coordenação do HT cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de vínculo institucional, se houver;
- d) comprovante de endereço.

5 – DO APOIO OFERECIDO

5.1 – Do período de apoio

Cada equipe e seu projeto poderão usufruir da infraestrutura do Hotel Tecnológico por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré-incubação, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o **período máximo de 24 meses**, mediante apresentação da Prototipagem e/ou modelagem de negócios atualizado e avaliação de desempenho realizada pela coordenação do HT. Será cobrada uma **taxa administrativa de aluguel mensal** para uso do espaço de pré-incubação (Hotel Tecnológico) de acordo com cada campi.

5.2 – Da infraestrutura de recursos

5.2.1 As equipes selecionadas serão alocadas em um ambiente específico de pré-incubação, nas dependências da UTFPR, que apoiará suas atividades, de forma **compartilhada**.

5.2.2 São oferecidos apoios de uso compartilhado aos projetos pré-incubados conforme disponibilidade de cada campi.

5.2.3 A **descrição do espaço** deverá constar no Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré-incubação.

5.2.4 Demais dependências da Instituição tais como anfiteatro, salas, laboratórios, recursos de informática, poderão ser utilizadas, desde que devidamente reservadas e autorizadas. Os materiais de consumo não previstos pelo Hotel Tecnológico ou quaisquer gastos adicionais ficarão a cargo de cada projeto pré-incubado.

5.3 – Da Qualificação, assessoria e consultoria

5.3.1 Cada projeto pré-incubado poderá receber consultorias internas e/ou externas, conforme disponibilidade, nas seguintes áreas: Empreendedorismo, Capital, Mercado, Tecnologia e Gestão.

5.3.1 Qualificação, assessoria e consultorias específicas que necessitem de contratação de profissionais externos serão negociadas, podendo ser subsidiadas.

5.4 – Outros Serviços que podem ser disponibilizados pelo HT

1. Apoio na realização de visitas a clientes, fornecedores e parceiros;
2. Apoio na participação em eventos, feiras, workshops, entre outros;
3. Interface com as entidades de ensino e pesquisa para acesso às informações científicas e tecnológicas;
4. Orientação na elaboração e atualização do Modelo de Negócios;

Demais serviços solicitados pelas equipes serão analisados pela coordenação do HT juntamente com a DIREC.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Hotel Tecnológico;

6.2 O prazo estabelecido para os projetos selecionados se instalarem no Hotel Tecnológico será de até 45 dias a partir da publicação do resultado final;

6.3 A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré-Incubação. A não instalação do projeto selecionado no prazo determinado desclassificará o mesmo;

6.4 Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.

Cornélio Procópio, 10 de junho de 2021.

Juliano Oliveira
Coordenador do Hotel Tecnológico

Felipe Haddad Manfio
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR CP

Márcio Jacometti
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JULIANO CESAR DE OLIVEIRA, CHEFE**, em (at) 10/06/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE HADDAD MANFIO, DIRETOR(A)**, em (at) 10/06/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2077144** e o código CRC (and the CRC code) **23E8E3CD**.
